



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95**

Memorando PMU/FMS N.º 0310/2021

Uruará-Pa, 10 de Maio de 2021

Ao Departº. de Licitação
Srª. Selma Hausser
Pregoeira

Venho, por meio deste, autorizar a abertura do procedimento licitatório para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva de motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Graciely Moreira da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças a serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva de motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme Anexo I – Planilha de Quantitativos, Especificações e de Preços Máximos em anexo:

1.2 - ORGÃO GERENCIADOR	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ORGÃO PARTICIPANTE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O Fundo Municipal de Saúde justifica a aquisição dos itens descrito neste presente termo de referência devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, zelo pelo patrimônio municipal é a garantia para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

durabilidade e conservação dos veículos.

2.2 - Referente ao Fundo Municipal de Assistência Social a aquisição se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para o deslocamento das equipes de assistência social em atendimento aos usuários das políticas sócias seja em busca ativa, para oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da política social ou deslocamento para verificação de denúncias nas localidades urbanas e rurais por via terrestre

2.3 – O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB justifica a presente aquisição pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, as motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, as quais são utilizadas por servidores, sobretudo por coordenadores e supervisores nas visitas às Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais, Creches Sede e Anexas e demais departamentos ligados a Educação de Uruará no período letivo 2021;

2.4 – Referente ao Fundo Municipal de Meio ambiente a aquisição justifica-se para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencente a frota desta Secretaria, sendo de fundamental importância as mesmas estarem em perfeitas condições de uso pelos servidores na execução das atividades cotidianas de vistorias, licenciamento, diligências e fiscalizações ambientais. Com tal aquisição pretende-se prorrogar a vida útil dos veículos bem como a segurança dos servidores;

2.5 – Para a Secretaria Municipal de Viação e Obras a aquisição dos itens se justifica devido à necessidade de manutenção (corretiva e preventiva) de motocicletas, para que fiquem em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, para executar as atividades de campo como: suporte aos trabalhos dos maquinários, conduzindo operadores e motoristas para comunidades distantes da sede municipal, levando alimentação aos operadores e assistência mecânica para eventuais emergências. E tendo em vista a sazonalidade das chuvas concentradas neste município nos primeiros seis meses do ano, algumas vias tornam-se de difícil acesso a alguns veículos, sendo a motocicleta uma opção viável para manter a continuidade dos serviços e assistência na zona rural.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com a quantidade de motocicletas pertencentes a frota das supracitada secretarias totalizando 44 (Quarenta e Quatro) as quais estão em constante deslocamento na execuções dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

serviços pelos servidores. Vale ressaltar que por se tratar de registro de preço não é obrigatório o uso da totalidade dos itens

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

5.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos serviços/produtos ofertados.

6.0 – DA ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

6.1 – A entrega será na sede da contratante no máximo 05 (Cinco) dias, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere as verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Municipalidade.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

7.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

8.3 - Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecido por este Termo de Referência.

8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8.10 - Entregar materiais/produtos em perfeitas condições para consumo e dentro do prazo de validade.

9 -DO PREÇO

9.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - em R\$ - 347.979,94 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Reais e Noventa e Quatro Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços máximos.

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pá, 10 de Maio de 2021.

Graciely Moreira da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Anexo I - Planilha de quantitativos e especificações e preços maximos

ITEM	FMS	FMAS	FUNDEB	FME	SEVO	SEMMA	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	V UNIT	V TOTAL
1	3	7	4	4			18	und	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	116,90	2.104,20
2	2	3	1	1			7	und	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	86,64	606,48
3	15	8	12	12			47	und	BATERIA	185,07	8.698,29
4	2	3	2	3			10	und	BENGALA BIZ 125	72,67	726,70
5	2	3	1	1			7	und	BIELA BIZ 100	75,47	528,29
6	1	3	1	1			6	und	BIELA BIZ 125	94,40	566,40
7	2	3	1	1			7	und	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	18,13	126,91
8	2	3	1	1			7	und	CABO ACEL. BIZ 100	15,64	109,48
9	1	3	1	1			6	und	CABO ACEL. BIZ 125	15,64	93,84
10	2	3	1	1			7	und	CABO FREIO BIZ 100	15,64	109,48
11	1	3	2	3			9	und	CABO FREIO BIZ 125	15,64	140,76
12	2	3	2	3			10	und	CABO VELOC. BIZ 100	15,64	156,40
13	1	3	1	1			6	und	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	32,66	195,96
14	2	3	1	1			7	und	CAPA BANCO BIZ 100	25,13	175,91
15	1	3	1	1			6	und	CAPA BANCO BIZ 125	25,13	150,78
16	2	3	1	1			7	und	CARBURADOR BIZ 100	156,39	1.094,73
17	1	3	1	1			6	und	CARENAGEM FAROL BIZ 125	76,67	460,02
18	2	3	1	1			7	und	CDI BIZ 100	57,33	401,31
19	2	3	1	1			7	und	COMANDO VALVULA BIZ 100	67,46	472,22
20	1	3	1	1			6	und	COMANDO VALVULA BIZ 125	76,00	456,00
21	2	3	1	1			7	und	EIXO CAMBIO BIZ 100	40,53	283,71
22	1	3	1	1			6	und	EIXO CAMBIO BIZ 125	65,00	390,00
23	2	3	1	1			7	und	EIXO PINHAO BIZ 100	57,63	403,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

24	1	3	1	1			6	und	EIXO PINHAO BIZ 125	73,60	441,60
25	2	3	2	3			10	und	EIXO RODA TRAS. BIZ	17,46	174,60
26	2	3	1	1			7	jg	EMBREAGEM COMPLETA BIZ	132,80	929,60
27	2	3	4	4			13	und	ENGRENAGEM VELOC. BIZ 100 E 125	14,06	182,78
28	2	3	1	1			7	und	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. BIZ	152,00	1.064,00
29	2	3	1	1			7	und	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100	25,86	181,02
30	1	3	3	2			9	und	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125	27,73	249,57
31	2	3	1	1			7	und	ESPELHO FREIO TRAS. BIZ	75,33	527,31
32	2	3	1	1			7	und	ESTRIBO DIANT. BIZ 100	40,20	281,40
33	1	3	1	1			6	und	ESTRIBO DIANT. BIZ 125	46,66	279,96
34	2	3	1	1			7	und	FAROL BIZ 100	54,53	381,71
35	1	3	1	1			6	und	FAROL BIZ 125	68,00	408,00
36	2	3	1	1			7	und	GUIDÃO BIZ 100	79,87	559,09
37	2	3	1	1			7	und	GUIDÃO BIZ 125	81,47	570,29
38	1	3	1	1			6	jg	IGNIÇÃO BIZ 125	52,93	317,58
39	2	3	2	2			9	und	INTERRUPTOR FREIO TRAS. BIZ	13,33	119,97
40	1	3	1	1			6	und	JOGO DE JUNTA BIZ	23,80	142,80
41	2	3	2	2			9	und	JOGO RAO TRAS. BIZ 125	31,73	285,57
42	1	3	1	1			6	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 100	246,13	1.476,78
43	1	3	1	1			6	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	267,46	1.604,76
44	4	6	5	4			19	und	KIT COROA PINHAO BIZ 100	34,40	653,60
45	1	3	1	1			6	und	LANTERNA FREIO BIZ 100	61,19	367,14
46	1	3	1	1			6	und	MANETE FREIO BIZ	10,13	60,78
47	1	3	1	1			6	und	PARALAMA DIANT. BIZ 100	65,60	393,60
48	1	3	1	1			6	und	PEDAL CAMBIO BIZ 100	24,00	144,00
49	1	3	1	1			6	und	PEDAL CAMBIO BIZ 125	26,00	156,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

50	2	3	2	2			9	und	PEDAL FREIO BIZ 100	45,80	412,20
51	2	3	2	2			9	und	PEDAL FREIO BIZ 125	50,13	451,17
52	1	3	1	1			6	und	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	29,73	178,38
53	1	3	1	1			6	und	PISCA BIZ 100	17,26	103,56
54	2	3	4	2			11	und	SOQUETE FAROL BIZ 125	12,00	132,00
55	4		8	4			16	und	AMORTECEDOR NXR 125	398,80	6.380,80
56	4		6	4	6		20	und	ANÉIS NXR BROS 125	41,46	829,20
57			6	3	6	6	21	und	ANÉIS NXR BROS 150	41,46	870,66
58	4		4	3	6		17	und	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125	125,20	2.128,40
59	0	0	4	2	6	6	18	und	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	99,33	1.787,94
60	8	0	8	6	12		34	und	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	123,07	4.184,38
61	4	0	3	2	6		15	und	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	111,87	1.678,05
62	4	0	3	2	6		15	und	BALANCIN NXR 125 BROS	55,73	835,95
63	0	0	2	2	6	6	16	und	BALANCIN NXR 150 BROS	37,86	605,76
64	4	0	4	4	6		18	und	BANCO NXR 125 BROS	228,80	4.118,40
65	0	0	4	4	6	6	20	und	BANCO NXR 150 BROS	228,80	4.576,00
66	10	0	13	4	6		33	und	BENGALA NXR 125/150	146,79	4.844,07
67	8	0	4		6		18	und	BIELA NXR 125	104,93	1.888,74
68	8	0			6		14	und	BRAÇO OSCILANTE NXR 125	18,40	257,60
69	8	0	8		6		22	und	BUCHA INT. BALAN. NXR 125	30,40	668,80
70	0	0	2	2	6	6	16	und	CABO BATERIA NXR 150	22,61	361,76
71	5	0	3	2	6		16	und	CABO ACEL NXR 125	15,66	250,56
72	5	0	4	4	6		19	und	CABO EMBR. NXR 125	15,66	297,54
73	0	0	4	4	6	6	20	und	CABO EMBR. NXR 150	15,66	313,20
74	5	0	3	2	6		16	und	CABO FREIO NXR 125	15,66	250,56
75	4	0	3	2	6		15	und	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROS	15,66	234,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

76	7	0	15	8	12		42	und	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	43,46	1.825,32
77	4	0	3	2	6		15	und	CAPA BANCO NXR 125	25,13	376,95
78	0	0	6	5	6	6	23	und	CAPA BANCO NXR150	25,13	577,99
79	6	0	18	2	13		39	und	CAPA CORRENTE NXR 125/150	23,60	920,40
80	4	0	2	2	6		14	und	CARBURADOR NXR 125	136,00	1.904,00
81	0	0	6	6	6	6	24	und	CARBURADOR NXR 150	185,87	4.460,88
82	0	0	1	1	6	6	14	und	CARENAGEM FAROL NXR 150	69,19	968,66
83	3	0			6		9	und	CARENAGEM FAROL NXR 125	65,86	592,74
84	0	0	2	2	6	6	16	und	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS	382,53	6.120,48
85	4	0	14		6		24	und	CAVALETE LAT. NXR 125/150	24,80	595,20
86	4	0	2	2	6		14	und	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	24,00	336,00
87	4	0	2	2	6		14	und	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	20,80	291,20
88	0	0	2	1	6	6	15	und	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	22,34	335,10
89	0	0	2	1	6	6	15	und	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	18,40	276,00
90	6	0	12	6	12		36	und	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	13,06	470,16
91	3	0	3	2	6		14	und	CDI NXR 125	155,47	2.176,58
92	0	0	3	1	6	6	16	und	CDI NXR 150	156,67	2.506,72
93	3	0	3	2	6		14	und	CHAVE DE LUZ NXR 125	59,87	838,18
94	0	0	2	2	6	6	16	und	CHAVE DE LUZ NXR 150	60,53	968,48
95	3	0	2	2	6		13	und	CHICOTE COMPLETO NXR 125	164,77	2.142,01
96	0	0	2	2	6	6	16	und	CHICOTE COMPLETO NXR 150	164,77	2.636,32
97	0	0	1	1	6	6	14	und	COLETOR ADMICÃO NXR 150	28,50	399,00
98	5	0	11	4	8		28	und	COPO DA BENGALA NXR 125/150	158,79	4.446,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

99	0	0	1	1	6	6	14	und	CORRENTE COMANDO NXR 150	50,00	700,00
100	4	0	12	4	9		29	und	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	156,73	4.545,17
101	4	0	2	2	6		14	und	CUBO RODA TRAS. NXR 125	226,66	3.173,24
102	4	0	20	5	12		41	und	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150	23,73	972,93
103	0	0	1	1	6	6	14	und	EIXO PINHÃO NXR 150	73,59	1.030,26
104	5	0			6		11	und	EIXO CAMBIO NXR 125	46,79	514,69
105	4	0	1	1	6		12	und	EIXO PINHAO NXR 125	63,87	766,44
106	5	0	2	2	6		15	und	EIXO RODA TRAS. NXR 125	17,73	265,95
107	0	0	6	6	6	6	24	und	EIXO RODA TRAS. NXR 150	48,40	1.161,60
108	3	0			6		9	und	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 125	82,40	741,60
109	1	0	1		6	6	14	und	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 150	56,53	791,42
110	1	0	1		6	6	14	und	ENGRENAGEM PRIMARIA 4 NXR 150	51,73	724,22
111	4	0	1		6		11	und	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 125	49,33	542,63
112	1	0	1		6	6	14	und	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 150	50,93	713,02
113	1	0	1		6	6	14	und	ENGRENAGEM SECUNDARIA 4 NXR 150	56,00	784,00
114	8	0			6		14	und	ENGRENAGEM VELOC. XLR NXR 125	16,13	225,82
115	4	0	1		6		11	und	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. NXR 125	218,33	2.401,63
116	0	0			6		6	und	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125	24,13	144,78
117	0	0	1		6	6	13	und	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150	33,06	429,78
118	3	0	10		6		19	und	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125	81,46	1.547,74
119	3	0	16	3	9		31	und	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	111,20	3.447,20
120	1	0	4	3	6		14	und	ESTATOR NXR 125	118,27	1.655,78
121	0	0	4	2	6	6	18	und	ESTATOR NXR 150	124,93	2.248,74
122	7	0	2	1	6		16	und	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125	19,73	315,68
123	3	0	11		10		24	und	FAROL NXR 125	50,66	1.215,84
124	0	0	5		6	6	17	und	FAROL NXR 150	50,66	861,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

125	4	0	12		9		25	und	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125/150	257,33	6.433,25
126	4	0	12		6		22	und	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125/150	224,00	4.928,00
127	0	0	8	5	6	6	25	und	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150	19,63	490,75
128	3	0	1	2	6		12	und	GUIDÃO NXR 125	44,26	531,12
129	3	0	8	4	6		21	und	IGNIÇÃO NXR 125	49,91	1.048,11
130	0	0	8	4	6	6	24	und	IGNIÇÃO NXR 150	56,00	1.344,00
131	4	0	2	1	6		13	und	INTERRPTOR FREIO DIANT. NXR 125/150	13,06	169,78
132	4	0	2	1	6		13	und	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR 125/150	13,06	169,78
133	0	0	10	3	6	6	25	und	JOGO DE JUNTA NXR 150	25,33	633,25
134	3	0	8	3	6		20	und	JOGO DE JUNTA NXR 125	24,67	493,40
135	3	0	12	4	6		25	und	JOGO RAO DIANT. NXR 125 /150	43,20	1.080,00
136	4	0	12	5	12		33	und	JOGO RAO TRAS. NXR 125/150	46,93	1.548,69
137	3	0	11	1	6		21	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	314,00	6.594,00
138	0	0	6	2	6	6	20	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	306,40	6.128,00
139	5	0	10	4	6		25	und	KIT COROA PINHAO NXR 125	49,86	1.246,50
140	0	0	10	11	6	6	33	und	KIT COROA PINHÃO NXR 150	49,86	1.645,38
141	3	0	5	2	6		16	und	KIT EMBREAGEM NXR 125	107,95	1.727,20
142	0	0	6	4	6	6	22	und	KIT EMBRAGEM NXR 150	128,00	2.816,00
143	3	0	8	2	6		19	und	LANTERNA FREIO NXR 125	50,40	957,60
144	3	0	8	2	6		19	und	LAMEIRA NXR 125/150	19,06	362,14
145	10	0	30	7	8		55	und	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	20,07	1.103,85
146	0	0	24	5	6	6	41	und	MANETE EMBR. NXR 125/150	11,78	482,98
147	8	0	17	4	12		41	und	MANETE FREIO NXR 125/150	11,78	482,98
148	5	0	4	2	6		17	und	MANICOTO EMBR. NXR 125	14,57	247,69
149	0	0	6	4	6	6	22	und	MANICOTO EMBR. NXR 150	14,57	320,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

150	5	0	4	1	6		16	und	MANICOTO FREIO NXR 125	14,57	233,12
151	0	0	8	3	6	6	23	und	MANICOTO FREIO NXR 150	14,57	335,11
152	0	0	6		6		12	und	MOTOR PARTIDA NXR 125	204,07	2.448,84
153	0	0	2	2	6	6	16	und	MOTOR PARTIDA NXR 150	218,07	3.489,12
154	4	0	3	4	6		17	und	PAINEL NXR 125	169,90	2.888,30
155	0	0	2		6	6	14	und	PAINEL NXR 150	162,97	2.281,58
156	3	0	4	2	6		15	und	PARALAMA NXR 125	54,66	819,90
157	0	0	2	1	6	6	15	und	PARALAMA NXR 150	54,66	819,90
158	0	0	20	5	12		37	und	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	27,10	1.002,70
159	0	0	22	8	12		42	und	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	27,10	1.138,20
160	4	0			6		10	und	PEDAL CAMBIO NXR 125	20,59	205,90
161	4	0			6		10	und	PEDAL FREIO NXR 125	55,60	556,00
162	0	0	2		6	6	14	und	PEDAL PARTIDA NXR 150	34,40	481,60
163	4	0	2		6		12	und	PEDAL PARTIDA NXR 125	34,40	412,80
164	3	0			6		9	pr	PEDALEIRA DIANT. NXR	34,93	314,37
165	0	0	10	4	6	6	26	und	PISCA COMPLETO NXR 150	27,46	713,96
166	4	0	10	3	8		25	und	PISTÃO NXR 125	84,33	2.108,25
167	0	0	2	2	6	6	16	und	PISTÃO NXR 150	93,83	1.501,28
168	7	0			6		13	und	RELE PARTIDA NXR 125	44,33	576,29
169	0	0	3	3	6	6	18	und	RELE PISCA NXR 150	19,50	351,00
170	5	0	12	8	6		31	und	REPARO DO CARBURADOR NXR 125	28,36	879,16
171	0	0	12	5	6	6	29	und	REPARO DO CARBURADOR NXR 150	28,36	822,44
172	7	0	10	3	6		26	und	RETENTOR BENG. XLR NXR 125	11,26	292,76
173	0	0	8	5	6	6	25	und	RETENTOR BENG. XLR NXR 150	11,26	281,50
174	4	0	12	6	6		28	und	RETENTOR VALVULA NXR 125	10,73	300,44
175	4	0	2	2	6		14	und	RETIFICADOR BATERIA NXR 125	45,53	637,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

176	0	0	2	1	6	6	15	und	RETIFICADOR BATERIA NXR 150	44,99	674,85
177	7	0	21	5	12		45	pr	RETROVISOR NXR 125/150	26,23	1.180,35
178	4	0	20		9		33	und	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125/150	22,26	734,58
179	4	0			6		10	und	SANFONA BENGALA NXR	52,43	524,30
180	5	0	12	4	12		33	und	SOQUETE FAROL NXR 125/150	12,82	423,06
181	4	0			6		10	und	SUPORTE PLACA NXR	39,87	398,70
182	4	0	4	1	6		15	und	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	20,20	303,00
183	0	0	4	1	6	6	17	und	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	20,20	343,40
184	4	0	8	4	6		22	und	VALVULA ADMIÇÃO NXR 125	22,33	491,26
185	0	0	6	3	6	6	21	und	VALVULA ADMIÇÃO NXR 150	22,13	464,73
186	3	0	6	4	6		19	und	VALVULA ESCAPE NXR 125	23,93	454,67
187	0	0	6	3	6	6	21	und	VALVULA ESCAPE NXR 150	23,46	492,66
188	3	0	10	5	6		24	und	VARETA VALVULA NXR 125	14,13	339,12
189	3	0	4	1	6		14	und	VARETA DE FREIO NXR 125	14,13	197,82
190	5	0	16	7	6		34	und	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	15,10	513,40
191	0	0	12	6	6	6	30	und	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	24,23	726,90
192	5	0	12	7	6	6	36	und	FILTRO DE AR NXR 125/150	14,73	530,28
193	4	0					4	und	AMORTECEDOR TRAS.TITAN E FAN	131,31	525,24
194	7	0					7	und	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125	108,93	762,51
195	2	0					2	und	BIELA TITAN E FAN	97,20	194,40
196	2	0					2	und	CABO ACEL. TITAN E FAN 125	15,09	30,18
197	2	0					2	und	CABO EMBR. TITAN E FAN 125	15,09	30,18
198	2	0					2	und	CABO FREIO TITAN E FAN 125	15,09	30,18
199	4	0					4	und	CABO VELOC. TITAN FAN NXR	15,09	60,36
200	3	0					3	und	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN	41,93	125,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

201	3	0					3	und	CAPA BANCO TITAN FAN	25,93	77,79
202	2	0					2	und	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125	144,33	288,66
203	2	0					2	und	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN	142,43	284,86
204	3	0					3	und	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN	169,20	507,60
205	3	0					3	und	JOGO RAIO TRAS. TITAN E FAN 125	39,00	117,00
206	10	0					10	jg	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125	338,27	3.382,70
207	3	0					3	und	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125	41,60	124,80
208	8	0					8	und	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125	101,33	810,64
209	4	0					4	und	MANICOTO EMBR. TITAN FAN	14,93	59,72
210	4	0					4	und	MANICOTO FREIO TITAN E FAN	14,93	59,72
211	3	0					3	und	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN	24,53	73,59
212	2	0					2	und	PATIN FREIO TRAS. TITAN	24,73	49,46
213	1	0					1	und	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125	20,40	20,40
214	2	0					2	und	PEDAL PARTIDA TITAN , FAN 125	28,33	56,66
215	6	0					6	und	PISCA TITAN E FAN	15,80	94,80
216	9	0	16	17			42	und	CAMARA DE AR DIANT. BIZ	27,60	1.159,20
217	20	0	40	24	21		105	und	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	39,87	4.186,35
218	8	0	20	34			62	und	CAMARA DE AR DIANT. TITAN	31,07	1.926,34
219	9	0	45	15	26		95	und	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	40,46	3.843,70
220	10	0					10	und	CAMARA DE AR TRAS. TITAN	30,53	305,30
221	11	0	45	11	22		89	und	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150	282,79	25.168,31
222	0	0	10	10			20	und	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125	141,63	2.832,60
223	0	0	10	10			20	und	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ	164,13	3.282,60
224	15	0					15	und	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN	216,60	3.249,00
225	11	0	50	19	30		110	und	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150	256,60	28.226,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

226	6	0	2	3	5	5	21	und	CACHIMBO VELA	12,90	270,90
227	6	0	40	4	2	20	72	und	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	163,47	11.769,84
228	6	0	3	3	5	5	22	und	LAMPADA FREIO	5,33	117,26
229	6	0	2	3	5	5	21	und	LAMPADA PAINEL	1,70	35,70
230	22	0	7	8	5	5	47	und	LAMPADA PISCA	2,30	108,10
231	10	0	4	4	5	5	28	pr	MANOPLA DO GUIDAO	17,09	478,52
232	6	0	2	2	20	25	55	und	PARAFUSO CAVALETE LAT.	5,30	291,50
233	7	0	5	5	2	2	21	und	PINHAO 17D	13,73	288,33
234	8	0	2	3	5	5	23	und	REGULADOR DE CABO	4,13	94,99
235	7	0	1	2	5	5	20	und	ROLAMENTO 28BSC	53,26	1.065,20
236	11	0	1	1	5	5	23	und	ROLAMENTO 35BC07S56	55,87	1.285,01
237	16	0	5	7	5	5	38	und	ROLAMENTO 6203	10,66	405,08
238	7	0	1	1	5	5	19	und	ROLAMENTO 63\28	65,60	1.246,40
239	16	0	7	9	5	5	42	und	ROLAMENTO 6301	9,60	403,20
240	12	0	4	4	5	5	30	und	ROLAMENTO 6302	9,60	288,00
241	13	0	5	12	5	5	40	und	ROLAMENTO 6303	11,20	448,00
242	14	0	6	9	5	5	39	und	ROLAMENTO BALANÇA	17,93	699,27
243	7	0	1		5	5	18	und	ROLAMENTO F11334207	103,06	1.855,08
244	7	0	2	2	5	5	21	und	VARETA FREIO	15,73	330,33
245	7	6	2	2	5	5	27	und	CAPACETE	96,26	2.599,02
246	0	6	6	6	15		33	und	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	10,67	352,11
247	8	6	12	3	15	16	60	und	SERVIÇOS ELETRICOS	23,27	1.396,20
248	2	6	12	1	15	15	51	und	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	19,67	1.003,17
249	10	6	12	2	15	15	60	und	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	27,00	1.620,00
250	17	6	10	5	25	30	93	und	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	6,27	583,11
251	16	6	8	4	25	20	79	und	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	10,33	816,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNC. DE SAUDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

252	7	6	4	3	25	25	70	und	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	31,87	2.230,90
253	6	6	4	3	25	25	69	und	SERVIÇO DE MOTOR	78,67	5.428,23
254	6	6	4	1	25	25	67	und	SERVIÇO DE BIELA	55,00	3.685,00
255	7	6	4	4	15	15	51	und	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	24,13	1.230,63
256	7	6	6	4	15	15	53	und	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	28,33	1.501,49
257	14	6	10	5	15	10	60	und	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	12,93	775,80
258	13	4	12	4	25	25	83	und	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	78,67	6.529,61
VALOR TOTAL											347.979,94

Uruará-Pá, 10 de Maio de 2021.

Graciely Moreira da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR